



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 071/CAE-SDAB/2022**



Confecção de fardamentos.

**SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA**

**PAG nº 67106.000817/2022-94**

**Desmembrado do PAG 67106.001934/2020-11**

Este documento foi assinado digitalmente por Zilda Josefa Batista De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A0C8-45D0-B555-BBC7.

## 2º TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente ALEX ORÇAY REIS, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.939/0001-38, sediada na Rua daGraça, nº 731, Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP nº 01.125-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ZILDA JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000817/2022-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do **Contrato nº 071/CAE-SDAB/2022**, por **154 (cento e cinquenta e quatro) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/03/2024 a 11/08/2024**, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 SUPRIMIR 1,33%(um vírgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente à supressão de R\$ 4.262,16 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme descrito no Parecer nº 11/22039/2024, de 29/01/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei . n.º 8.666, de 1993.

1.1.3 ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço do contrato original, em função da supressão supramencionada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é a **supressão de R\$ 4.262,16 (quatro mil, duzentos e**

**sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme a tabela a seguir:**

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	23/05/2022	23/05/2023	R\$ 320.334,28
1º Termo Aditivo	24/05/2023	10/03/2024	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	11/03/2024	11/08/2024	- R\$ 4.262,16
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 316.072,12</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05331003228650001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000270000

Nota de Empenho: 2022NE001542

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 Além da garantia da execução, **deverá ser renovada a garantia para retirada da matéria - prima, cujo valor total será de R\$ 21.623,24 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), referente à retirada de 1.173,9 metros de TECIDO AZUL AERONÁUTICA, no valor de R\$ 18,42/metro**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 11/22039/2024, de 29/01/2024;

5.1.2. Carta S/Nº, de 03/01/2024, da SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO

LTDA.

5.1.3. Nota de Esclarecimento Administrativo - PARECER CJU - 2TA CT 071-CAE-SDAB-2022

## 6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS  
Ordenador de Despesas

ZILDA JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int  
Agente de Controle Interno

ERICK WILLIAM SOBREIRO RIBEIRO Cap Int  
Fiscal do Contrato

Este documento foi assinado digitalmente por Zilda Josefa Batista De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A0C8-45D0-B555-BBC7.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A0C8-45D0-B555-BBC7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A0C8-45D0-B555-BBC7



### Hash do Documento

EE28AAE2DBEB32EB06846D3B2D4DDC96D9D096B6E3603D40EC405A9DE9589396

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

- ZILDA JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA - 069.345.238-22 em  
08/03/2024 11:24 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao CT 071/CAE-SDAB/2022
Data/Hora de Criação:	08/03/2024 14:31:01
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	f9b19ea05e1460280b336cd0fd0900d8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ERICK WILLIAM SOBREIRO RIBEIRO no dia 08/03/2024 às 11:31:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON SANTOS AMARAL no dia 08/03/2024 às 12:36:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 08/03/2024 às 12:50:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 08/03/2024 às 14:04:43 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO